

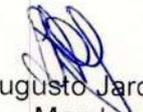


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CONSELHO FISCAL– CFIPAM

ATA Nº05/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL- CFIPAM. Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de 2019, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, n. 364, Centro – Cantagalo – RJ, reúnem-se, em sessão extraordinária os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – CFIPAM, nomeados pela Portaria nº Portaria nº 8.170/2019 de 19 de fevereiro de 2019: **Alex de Oliveira Santos, Leomar Gonçalves Guzzo, Lázaro Augusto Jardim Pery.** A Diretoria Executiva do IPAM está presente, representada pelos membros, a saber: Darcília de Fátima Guedes Cabral – Diretora-Presidente, Genencir da Silva Guzzo – Coordenador Financeiro. Justificada ausência do membro **Dalton Ivo Muzzy Silva.** Os Conselheiros reuniram-se para decidir a seguinte pauta: **01** – Ofício nº55/2019 - SINSECAN – indicação do membro titular Luiz Gonzaga Costa em substituição a Leandra Estefhane da Silva; **02** – Portaria nº 8.360/2019, de 23/10/2019 – Nomeia novos membros para o Conselho Fiscal do IPAM; **03** – Eleição do Novo Presidente do Conselho Fiscal do IPAM ; **04** – Destacar a importância do Conselho Fiscal: O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, com periodicidade das reuniões e contemplar pelo menos as seguintes atribuições: Zelar pela gestão econômico-financeira; Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos; Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos; Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras; O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e adotar as seguintes práticas: Elaboração de plano de trabalho anual e o cronograma de reuniões; Elaboração de parecer e relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas, entre outras; Nada mais havendo a ser tratado, eu Leomar Gonçalves Guzzo, lavro a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes. Cantagalo, 29 de outubro de 2019.


Leomar Gonçalves Guzzo
Secretário


Alex de Oliveira Santos
Presidente


Lázaro Augusto Jardim Pery
Membro


Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora- Presidente


Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro